



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
Centro de Educação e Saúde - CES  
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI  
Sítio Olho D'água da Bica, S/N - Bairro Zona Rural, Cuité/PB, CEP 58175-000  
Site: <http://ces.ufcg.edu.br> - Telefone: (83) 3372-1900

**EDITAL EXTRAORDINÁRIO NAI Nº 001/2021**  
**PROCESSO SELETIVO ONLINE DE MONITORES INCLUSIVOS VOLUNTÁRIOS**  
**2020.1**

O **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)** torna público o Processo Seletivo para o **Programa de Monitoria Inclusiva Voluntária 2020.1**, cujo objetivo será acompanhar os discentes com necessidades educacionais especiais nos Centros da UFCG, no âmbito do semestre 2020.1

**1. Caracterização das Necessidades Educacionais Especiais (NEE)**

1.1 Considera-se pessoa com NEE aquela que apresenta:

1.1.1 Deficiência nas áreas auditiva, visual, física, intelectual ou múltipla, que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

1.1.2 Transtornos globais do desenvolvimento, que se caracterizam por apresentar um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, incluindo o Espectro Autista, a Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos de outra especificação.

1.1.3 Altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

1.1.4 Transtornos específicos.

1.2 As necessidades educacionais elencadas poderão ser ampliadas ou restringidas, de acordo com a legislação federal, adotando-se a nomenclatura vigente.

**2. Do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI**

2.1 O NAI foi criado de acordo com a Resolução CONSUNI/UFCG nº 11/2016, como Órgão Suplementar vinculado à Reitoria e possui Setores de Apoio Local em cada Campi da UFCG.

### **3. Da inscrição**

3.1 Poderá se inscrever para o processo seletivo o/a aluno/a que:

3.1.1 Apresente coeficiente acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), exceto o/a aluno/a ingressante do período 2020.1.

3.1.2 Disponibilize 12 (doze) horas semanais para o Programa, podendo estender para o sábado contabilizando como dia letivo e o expediente até às 12h.

3.1.3 Preferencialmente seja do mesmo curso e período do aluno que será acompanhado.

3.1.4 Esteja com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico.

### **4. Dos Documentos para a inscrição**

4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e encaminhar ao e-mail do NAI-CES: [nai.ufcgcuite@gmail.com](mailto:nai.ufcgcuite@gmail.com), juntamente com os seguintes documentos (todos em formato PDF):

4.1.1 Comprovante de Matrícula;

4.1.2 Cópia do CPF e RG;

4.1.3 Cópia comprobatória de conta bancária (apenas conta corrente titular) do candidato;

4.2 O estudante só poderá se candidatar a 01 (uma) vaga entre todas as vagas disponíveis;

4.3 Terão suas inscrições INDEFERIDAS os candidatos que não enviarem a documentação completa no período de inscrição, ou que não atenderem aos requisitos do presente edital.

***Obs.: coloca-se como assunto do e-mail: Inscrição para Monitoria Inclusiva Voluntária – 2020.1***

### **5. Das Atribuições**

5.1 O/A Monitor/a Inclusivo/a Voluntário/a deverá cumprir as seguintes atribuições, de forma remota:

a) Acompanhar o discente com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) em tarefas pedagógicas e científicas;

b) Colaborar com o NAI-CES na promoção da acessibilidade e inclusão;

c) Participar das reuniões do NAI-CES quando necessárias;

d) Observar o cronograma de execução de atividades remotas elaborado em conjunto com o docente da disciplina e o discente com NEE;

e) Elaborar cronograma e um plano de atividades para o acompanhamento, conforme a necessidade do discente com NEE, sob sua responsabilidade, de modo a compatibilizar as suas

atividades acadêmicas e do aluno acompanhado;

- f) Informar ao NAI-CES sobre a necessidade de alteração/adaptação no cronograma, de modo a evitar prejuízos acadêmicos para si e para o discente acompanhado;
- g) Em caso de desistência do programa, comunicar ao NAI-CES com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias;
- h) Comunicar ao NAI-CES quando o discente acompanhado estiver negligenciando as atividades sob sua responsabilidade;
- i) Auxiliar o discente, quando necessário, na abertura de processos e seleções via Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- j) Assessorar o discente em provas finais, caso seja necessário;
- k) Registrar todas as atividades desenvolvidas com o/a discente acompanhado/a, todas datadas conforme atendimentos remotos;
- l) Entregar um relatório sobre as atividades da Monitor Inclusiva ao término do seu exercício, conforme modelo padrão adotado pelo NAI a ser enviado para o e-mail de cada monitor/a, posteriormente.

## **6. Da vedação**

6.1 É vedado ao monitor inclusivo voluntário substituir o discente que está sendo assistido nas atividades acadêmicas e avaliações.

## **7. Do Docente da disciplina**

7.1 O docente poderá consultar, sempre que necessitar, o/a monitor/a inclusivo/a voluntário/a e o NAI-CES, para atender aos alunos com NEE, a fim de realizar adaptações necessárias, em atividades remotas adotadas. Assim, o/a monitor/a inclusivo/a voluntário/a além de acompanhar os estudantes com NEE, atuará como um facilitador entre professor-aluno e professor - NAI-CES, desde que resguardado o direito do estudante com NEE, por parte de todos, de se dirigir, sempre que julgar necessário – considerando a adequação do momento – ao professor, para tirar dúvidas, dialogar, etc., e aos demais colegas a fim de interagir, etc. Assim, é preferível que o/a professor/a possa:

- a) Estar vinculado à Unidade Acadêmica em que o estudante acompanhado está matriculado;
- b) Planejar e programar, juntamente com o monitor inclusivo, as atividades de acompanhamento inclusivo, definindo a metodologia que vai ser empregada no atendimento ao estudante acompanhado;
- c) Organizar, juntamente com o monitor inclusivo, o horário de trabalho do discente acompanhado;

- d) Acompanhar a atuação do monitor inclusivo, subsidiá-lo e orientá-lo na elaboração e execução das atividades teóricas e práticas desempenhadas em prol do estudante acompanhado, juntamente com o NAI e Setores de Apoio Local;
- e) Procurar orientação do NAI e Setores de Apoio Local sempre que necessário;
- f) Dialogar com a família do aluno com NEE quando necessário, preferencialmente por intermédio do NAI-CES;
- g) Repassar ao monitor inclusivo voluntário, antecipadamente, material didático a ser adaptado, sempre que necessário;
- h) Entregar ao monitor inclusivo voluntário, com antecedência, os instrumentos de avaliação de disciplina por ele utilizados os quais necessitem de adaptação para o discente acompanhado;
- i) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do aluno com necessidades educacionais especiais.

## **8. Da Seleção**

8.1 A seleção para monitor/a inclusivo/a voluntário/a será de responsabilidade do NAI-CES;

8.2 A seleção constará das seguintes etapas:

8.2.1 **Etapa 1 – Inscrição:** o/a candidato/a enviará ao e-mail do NAI-CES a documentação completa constante no item 4.1;

8.2.2 **Etapa 2 – Entrevista (0 a 10 pontos):** o/a candidato/a participará de uma entrevista, na qual será avaliada a disponibilidade de cada candidato/a, a capacidade de prestar o acompanhamento solicitado e ter afinidade com a temática da Educação Inclusiva.

8.2.2.1 A entrevista será realizada em uma plataforma digital escolhida pela Equipe do NAI-CES;

8.2.2.2 Será acrescido na nota da entrevista 01 (um) ponto para aquele candidato que:

- a) Tenha o domínio de informática, sobretudo, das tecnologias assistivas;
- b) Tenha conhecimento do método Braille, para candidatos que queiram acompanhar alunos com deficiência visual;
- c) Tenha o conhecimento de Libras, para candidatos que queiram acompanhar alunos surdos;
- d) Estiver acompanhando o colega voluntariamente;
- e) Outros (a critério da Equipe do NAI-CES).

## **9. Do Resultado**

9.1 Será CLASSIFICADO o estudante que obtiver média final igual ou superior a 7,0;

9.2 Será convocado o primeiro estudante classificado de cada lista gerada por vaga;

9.3 Caso o estudante convocado não assuma a vaga, será convocado o/a candidato/a

classificado/a posteriormente (e assim sucessivamente, até que a vaga seja devidamente ocupada).

9.4 Todas as etapas serão divulgadas no site: <http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/>

## 10. Da natureza da monitoria

10.1 Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de Monitoria Acadêmica Voluntária, de caráter voluntário, durante o período letivo definido neste Edital.

10.2 A atividade de monitoria deverá ser exercida até o final do semestre 2020.1;

10.3 O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação;

10.4 O estudante selecionado no processo seletivo para monitoria, só poderá iniciar as atividades, após a assinatura do termo de compromisso junto ao professor orientador.

## 11. Das vagas

Aluno/a Matrícula	Deficiência/TEA/Altas Habilidades-Superdotação/Transtornos Específicos	Curso	Vagas
520120014	Dislexia	Ciências Biológicas	1 Monitor voluntário
520120158	Deficiência visual	Ciências Biológicas	1 Monitor voluntário
519120148	Deficiência intelectual	Enfermagem	1 Monitor voluntário
520120162	Deficiência física	Enfermagem	1 Monitor voluntário
520220091	Deficiência física	Enfermagem	1 Monitor voluntário
519220105	Deficiência física	Enfermagem	1 Monitor voluntário
520120147	Deficiência visual	Farmácia	1 Monitor voluntário
520120155	Deficiência física	Farmácia	1 Monitor voluntário
520220102	Deficiência intelectual	Nutrição	1 Monitor voluntário
519120163	Deficiência física	Nutrição	1 Monitor voluntário

## 12. Dos certificados

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem desempenho superior a 6,0 (seis) e relatórios de atividades aprovados pelo docente-orientador. Esse certificado estará sujeito à avaliação da Coordenação ou Professor Responsável para a validação de horas de Atividades Complementares.

### 13. Do cronograma

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	30/03/2021
Inscrição de candidatos	30/03/2021 a 02/04/2021
Homologação das inscrições	05/04/2021
Seleção (Entrevista)	06/04/2021 a partir das 13:30h
Divulgação do resultado	06/04/2021
Assinatura do contrato	07/04/2021
Instruções aos Monitores	Data a combinar
Início da atuação dos Monitores Inclusivos juntos aos estudantes acompanhados	Data a combinar

**Nozângela Maria Rolim Dantas**  
Coordenadora Geral do NAI

**Jair Stefanini Pereira de Ataíde**  
Coordenador de Programas e  
Estágios

## ANEXO I

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - CES  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - NAI**

### Ficha de Inscrição Online

Processo Seletivo de Monitoria Inclusiva Voluntária

EDITAL EXTRAORDINÁRIO NAI nº 001/2021

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso do candidato: \_\_\_\_\_

Período que está cursando: \_\_\_\_\_ Turno de estudo: \_\_\_\_\_

Dados Bancários no nome do/a próprio estudante candidato/a à vaga de Monitor/a:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Qual aluno você quer acompanhar? (Marque um “x”)

Marque um “x”	Aluno/a Matrícula	Deficiência/TEA/Altas Habilidades-Superdotação/Transtornos Específicos	Curso
	520120014	Dislexia	Ciências Biológicas
	520120158	Deficiência visual	Ciências Biológicas
	519120148	Deficiência intelectual	Enfermagem
	520120162	Deficiência física	Enfermagem
	520220091	Deficiência física	Enfermagem
	519220105	Deficiência física	Enfermagem
	520120147	Deficiência visual	Farmácia
	520120155	Deficiência física	Farmácia
	520220102	Deficiência intelectual	Nutrição
	519120163	Deficiência física	Nutrição

Documentos a serem enviados para o e-mail [nai.ufcguite@gmail.com](mailto:nai.ufcguite@gmail.com), juntamente com os seguintes documentos (todos em formato PDF): Comprovante de matrícula; Cópia do RG; Cópia do CPF, Comprovante da Conta Bancária.

**Obs.: coloca-se como assunto do e-mail: Inscrição para Monitoria Inclusiva Voluntária – 2020.1**

Local e Data da Inscrição: \_\_\_\_\_ - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato